



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP) e do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 6 de Junho de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 570/E472/VII/GPAL/2025, de 19 de Junho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de Junho de 2025:

1. A DSOP salientou que, actualmente, em termos gerais, os concorrentes às empreitadas de obras públicas devem ser empresas locais inscritas na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) para execução de obras. O Governo da RAEM tem igualmente vindo a incentivar o sector da construção civil a participar nos concursos em agrupamento, de modo a aproveitar o desenvolvimento das grandes empresas para impulsionar o progresso das pequenas empresas, e concretizar a transferência de tecnologia.

No que diz respeito ao mecanismo de classificação sectorial, o Governo da RAEM mantém uma atitude receptiva e tem vindo a realizar estudos e análises sobre a sua viabilidade. Contudo, tratando-se de uma matéria que envolve o espaço de negócio de todo o sector da construção civil, a sua implementação dependerá de uma comunicação aprofundada e da obtenção de consenso entre todas as partes interessadas.

O IAM afirmou que adopta, nos termos da lei, o procedimento de concurso público ou de consulta pública, consoante a dimensão da obra, o custo do item, a singularidade e o grau de complexidade do projecto, bem como estabeleceu um mecanismo de classificação e avaliação dos fornecedores, para permitir que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

os empreiteiros qualificados de diferentes dimensões possam concorrer aos respectivos itens de obras de acordo com o mecanismo.

2. O “Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas” foi criado em 2009, tendo cessado a sua aplicação em 2021 em função do desenvolvimento social.

A DSOP salientou que os processos de consulta de obras públicas têm sido realizados em conformidade com a legislação em vigor. Além disso, o Governo da RAEM encontra-se a proceder à análise e optimização do regime de concursos de obras públicas e mantendo um diálogo contínuo com o sector. No que se refere aos concursos por consulta, será estudada a adopção de um mecanismo de adjudicação pelo “preço mais razoável”, em substituição do tradicional critério de “preço mais baixo”, com vista a fomentar uma concorrência saudável e o desenvolvimento equilibrado do sector.

3. Os serviços da tutela dos Transportes e Obras Públicas têm vindo a envidar esforços para dar resposta às exigências da optimização do regime de concursos de empreitadas de obras públicas, com vista a reforçar o acesso dos residentes ao emprego.

A DSOP referiu que continuará a proceder à revisão do regime de concursos de empreitadas de obras públicas, mantendo uma estreita comunicação com o sector, por forma a promover o seu aperfeiçoamento contínuo. Com vista a garantir oportunidades de inserção dos residentes no mercado laboral, aquando do lançamento dos procedimentos relativos a empreitadas de obras e à aquisição de serviços, será estipulada, nos documentos do concurso, a exigência de contratação prioritária de trabalhadores residentes, a fixação de uma proporção mínima dos mesmos sempre que as condições o permitam, bem como o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

incentivo ao adjudicatário para que aumente, de forma progressiva, a proporção de trabalhadores residentes em cargos técnicos, de gestão e especializados. Será igualmente estudada e considerada a introdução de requisitos relativos à subcontratação.

Por sua vez, actualmente, as obras da DSSCU são, na sua maioria, adjudicadas por meio de consulta, tratando-se sobretudo de intervenções de demolição de obras ilegais e de reordenamento dos terrenos do Estado, sendo estas de pequena escala e curta duração. Não obstante, exige aos empreiteiros a contratação prioritária de mão-de-obra local.

O IAM salientou que, para incentivar os empreiteiros a contratarem trabalhadores locais, desde 2020, tem vindo a incluir a proporção de trabalhadores residentes nos itens de avaliação dos concursos públicos para obras municipais, e foi introduzido um mecanismo de fiscalização para aplicar sanções aos empreiteiros que não cumpram os compromissos assumidos no concurso, garantindo que os cumpram.

O Director,
Lai Weng Leong
4 de Julho de 2025